



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 886/2022 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Acompanhando o Decreto Municipal nº 4008 emitido pelo Prefeito do Município no dia 23 de Setembro de 2022, fica decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo**:

“No dia **10 de Outubro de 2022(Segunda-Feira)** considerando que no dia 11 de Outubro de 2022(Terça-Feira) comemora-se a “Criação do Estado do MS” – Feriado Estadual e no dia 12 de Outubro de 2022(Quarta-Feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional. A Câmara terá suas atividades normais no dia 13 de Outubro de 2022(quinta-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.”

Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 17 de Outubro (segunda-feira) será apenas no dia 13 de Outubro(quinta-feira) impreterivelmente até as 11:00hs de apenas 01(uma) proposição para cada vereador.

**Art. 2º** - Fica ainda decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo** no dia **28 de outubro(Sexta-Feira)**, considerando que nesta data comemora-se o “Dia do Servidor Público” – Feriado Municipal. A Câmara terá suas atividades normais no dia 31 de Outubro de 2022(segunda-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.

**Art. 3º** - Fica ainda decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo** no dia **14 de novembro(Segunda-Feira)**, considerando que no dia 15 de novembro(terça-feira) comemora-se a “Proclamação da República” – Feriado Nacional. A Câmara terá suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2022(quarta-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs. O protocolo de proposições para a sessão do dia 21 de novembro(segunda-feira) será apenas no dia 16 de novembro(quarta-feira) de apenas duas(duas) proposições para cada vereador e se encerrará neste mesmo dia impreterivelmente às 11:00hs.



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [ww.camaramiranda.ms.gov.br](http://ww.camaramiranda.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

**Art. 4º** - Fica ainda decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo** no dia **09 de dezembro(Sexta-Feira)**, considerando que no dia 08 de dezembro(quinta-feira) comemora-se “Imaculada Conceição” – Feriado Municipal.

Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 12 de Dezembro(segunda-feira) será apenas no dia 05 de dezembro(segunda-feira) impreterivelmente até as 11:00hs de apenas 02(duas) proposições para cada vereador. A Câmara terá suas atividades normais no dia 12 de dezembro de 2022(segunda-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 03 de Outubro de 2022.

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br)